



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 64/2022

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei n° 235 de 2022, de iniciativa do Vereador Aparecido da Reciclagem, “Dispõe sobre a implantação do Programa “Médico Amigo da Escola” nos Centros Educacionais do Município de Araucária.”

Relator: Irineu Cantador – PSD

I – RELATÓRIO

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei n° 235 de 2022, de iniciativa do Vereador Aparecido da Reciclagem, “Dispõe sobre a implantação do Programa “Médico Amigo da Escola” nos Centros Educacionais do Município de Araucária.”

Justifica o presente relator que “O Programa Médico nos Centros Educacionais Municipal, prevê que os centros Educacionais recebam a visita de um médico voluntário, sem qualquer ônus ao Município, para avaliação ponderal (peso e altura), nutricional e verificação na caderneta de vacinas e auxílio a outras doenças. Em caso de baixa adesão de médicos voluntários o Município poderá integrar ao programa, profissionais já pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal. “

Ademais este programa será preventivo, podendo evitar o possível desenvolvimento de diversas doenças infantis. Poderá contar ainda, com orientações as monitoras e professoras que poderão ser repassadas aos pais, a título de informação educativa.”





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Justifica ainda que *“Fica instituído o Selo “Médico Amigo da Escola”, como forma do Município agradecer aos serviços prestados de forma voluntária aos profissionais participantes do programa.”*

É o breve relatório.

II – ANÁLISE

Não há impedimentos que limitem sua tramitação.

Como se sabe, compete a CSMA (Comissão de Saúde e Meio Ambiente), analisar matéria referente à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, Art. 52 em seu inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

“Art. 52º Compete

(...)

VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

III – VOTO

Sendo assim, no que cabe a Comissão de Saúde e Meio Ambiente examinar, sou **FAVORÁVEL** prosseguimento normal do Projeto de Lei n.º 235 de 2022.

É o parecer.

Gabinete do Vereador, 7 de novembro de 2022.

IRINEU CANTADOR
VEREADOR RELATOR - CSMA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 10 de Novembro de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Vagner Chefer e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 64/2022 - CSMA, referente ao Projeto de Lei nº 235/2022.

Araucária, 10 de Novembro de 2022.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 10/11/2022 as 14:32:20.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 10/11/2022 as 14:40:11.